



DIÁRIO

da Assembleia da República

XI LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2010-2011)

VIII REVISÃO CONSTITUCIONAL

COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO CONSTITUCIONAL

Reunião do dia 29 de Outubro de 2010

SUMÁRIO

Às 13 horas e 10 minutos, o Sr. Presidente da Assembleia da República (Jaime Gama), após breves palavras de saudação à Comissão, deu posse à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, após o que o Sr. Presidente da Comissão (António Filipe) deu início à reunião.

De seguida, o Sr. Presidente indicou, pelo PS e pelo

PSD, os Srs. Vice-Presidentes da Comissão, Deputados Ricardo Rodrigues e Paulo Mota Pinto, tendo ainda sido agendada a próxima reunião.

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 13 horas e 20 minutos.

Nota: ver retificação no final do Diário.

A reunião teve início eram 13 horas e 10 minutos.

O Sr. **Presidente da Assembleia da República** (Jaime Gama): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, vamos conferir posse à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, constituída por deliberação da Assembleia da República, que dispõe de um prazo de 120 dias para realizar o seu trabalho (susceptível de ser prorrogado a requerimento da Comissão ao Plenário) e que já tem indigitado um Presidente, que peço que se desloque, desde já, para a mesa da Comissão. Também pedia ao PS e ao PSD que indicassem as propostas para Vice-Presidente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. **Ricardo Rodrigues** (PS): — Pelo PS, serei eu próprio, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente da Assembleia da República**: — Uma autoproposta!

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Negrão.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): — Sr. Presidente, o PSD indica o Sr. Deputado Paulo Mota Pinto.

O Sr. **Presidente da Assembleia da República**: — Então, assim sendo, também já temos os dois Vice-Presidentes eleitos. Com a anuência do Sr. Presidente António Filipe, podemos considerá-los aprovados pela Comissão, que iniciará os seus trabalhos.

Já despachei para a Comissão todos os projectos de revisão que deram entrada, apresentados por vários grupos parlamentares e, também, por Deputados. Além disso, despachei para a Comissão documentos que me foram enviados pelas assembleias legislativas das regiões autónomas, em momentos diferentes — dois pela Assembleia Legislativa da Madeira e um pela Assembleia Legislativa dos Açores. Não são iniciativas legislativas, visto que a iniciativa legislativa de revisão compete apenas aos Deputados à Assembleia da República, não compete às assembleias regionais nem ao Governo, mas são documentos onde se contempla matéria relacionada com a revisão constitucional na sua implicação para as regiões autónomas e que, seguramente, serão para vós um documento de trabalho e de reflexão.

Desejo um ritmo de funcionamento para a Comissão que seja ajustado aos trabalhos que tendes pela frente. O ritmo será definido por vós, tendo em conta todas as prioridades, todas as opções e a importância da temática em si, da qual muito se espera no País.

Pode sempre fazer-se uma grande revisão constitucional ou uma pequena revisão constitucional. Uma grande revisão constitucional não é, necessariamente, aquela que tenha muitos artigos, nem uma pequena revisão constitucional é, necessariamente, aquela que tenha poucos artigos, porque aqui o que marca não é o número, é a substância ou a adjacência.

Portanto, a Comissão tem uma grande responsabilidade e tem, como base de funcionamento, o parâmetro dos dois terços necessários à aprovação de qualquer artigo. Todos esperamos muito de vós!

Tratando-se de uma revisão constitucional ordinária, esta é uma revisão em que todas as forças políticas lançaram, através das suas propostas, o seu espectro completo sobre as opções em presença. Portanto, tendes agora, diante de vós, um trabalho a desbravar e, também, um consenso a alcançar, sem pressa imediata mas com aquela pressa necessária para chegar a um resultado útil e proveitoso.

Desejo-vos, por isso, um bom trabalho e, desde já, peço ao Sr. Deputado António Filipe para presidir aos trabalhos, um velho especialista em temática constitucional, agora liberto para a presidência da Comissão, e, também, em quem todos confiam para conduzir os trabalhos com aquele espírito que nós lhe conhecemos de Deputado inteiramente dedicado à causa pública. Portanto, felicidades também para si!

Neste momento, o Sr. Presidente da Assembleia da República ausentou-se da sala.

O Sr. **Presidente** (António Filipe): — Srs. Vice-Presidentes da Comissão, peço-vos para ocuparem os vossos lugares na mesa.

Srs. Deputados, creio que justificar-se-ia, nesta reunião, marcarmos o início dos nossos trabalhos, tendo como ponto obrigatório a aprovação do Regulamento da Comissão. A minha sugestão é que encontremos

uma data para a próxima reunião, porventura, durante a próxima semana, que teria como ordem de trabalhos a aprovação do Regulamento da Comissão.

Será distribuído o Regulamento de uma anterior Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, que funcionou em 2004, e na próxima reunião veríamos da pertinência ou da necessidade de introduzir alterações nesse Regulamento e decidiríamos sobre o andamento subsequente dos nossos trabalhos — aceitar-se-iam, obviamente, sugestões dos grupos parlamentares.

Quanto à próxima reunião, tendo em conta os calendários com que estamos confrontados, uma data possível seria a próxima sexta-feira, de manhã, dado que temos agendada a discussão do Orçamento do Estado, em Plenário, durante uma parte significativa da semana.

Naturalmente, aceitam-se outras sugestões.

Pausa.

Srs. Deputados, há uma sugestão para reunirmos na próxima 5.ª-feira, dia 4 de Novembro, às 17 horas e 30 minutos e, se não houver objecções, fica convocada para essa data.

Srs. Deputados, será distribuído um exemplar do Regulamento da anterior Comissão Eventual para a Revisão Constitucional e inscreveremos na ordem de trabalhos a aprovação do Regulamento da Comissão e a definição da metodologia a seguir.

Está encerrada a reunião.

Eram 13 horas e 20 minutos.

Retificação

Na capa, onde se lê «VIII REVISÃO CONSTITUCIONAL», deve ler-se «REVISÃO CONSTITUCIONAL (não concluída) Processo n.º 9».

A DIVISÃO DE REDACÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.